PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2014

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto do ano de 2014, às 10 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo e Waldemar Carvalho.Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da77ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA
ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)
QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h: "A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pelo indeferimento do pedido de reconsideração formulado. (SESSÃO DE 04.08.14-17h)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 164-18.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS-TO
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
RELATOR DESIGNADO: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "RENOVA TOCANTINS"(PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PRB / PHS / PDT)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES
ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA
ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA
EMBARGADA: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB / PSD)
ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 131/132
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o relator votar pelo não conhecimento dos embargos, bem como pela renumeração dos autos, a partir da fl. 233. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 19.08.14-10h). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 207-52.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - GOVERNADOR - VICE-GOVERNADOR - SENADOR - PRIMEIRO SUPLENTE DE SENADOR - SEGUNDO SUPLENTE DE SENADOR
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
EMBARGANTE: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ" (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD)
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA DAS NEVES
ADVOGADO: PATRÍCIA GRIMM BANDEIRA
ADVOGADO: RAFAEL MOREIRA MOTA
EMBARGADA: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA" (PMDB / PT / PSD / PV)
ADVOGADO: SOLANDO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADO: ALINE RANIELLE DE SOUSA
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI

EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 378/380
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pelo conhecimento dos embargos interpostos e pelo seu parcial provimento, para conferir efeito infringente tão somente para declarar não conhecida a Questão de Ordem levantada para apreciar a questão de mérito da impugnação, sendo acompanhado pelo Desembargador Marco Villas Boas. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 19.08.14-10h). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 213-59.2014.6.27.0000 - DRAP - PARTIDO/COLIGAÇÃO - DEPUTADO FEDERAL
ORIGEM:PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
EMBARGANTE:CONSTA NA PETIÇÃOCOLIGAÇÃO A MUDANÇA QUE A GENTE VÊ (PRB / PP / PDT / PTB / PSL / PSC / PR / PPS / DEM / PRTB / PHS / PTC / PSB / PRP / PSDB / PEN / SD) - DE FATO A PARTE NO PROCESSO É **A COLIGAÇÃO RENOVA TOCANTINS (PSC / PSL / PTC / PRP / PRTB / PHS / PRB / PDT)**
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO
ADVOGADO: ADRINAO GUINZELLI
ADVOGADO: RONICIA TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO: MARCELLO BRUNO FARINHA NEVES
ADVOGADO: PATRICIA GRIMM BANDEIRA
EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 132
EMBARGADO: COLIGAÇÃO A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 1 (PMDB / PV / PT / PSD)
ADVOGADO: SERGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA
ADVOGADO: HERMÓGENES ALVES LIMA SALES
ADVOGADO: ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o relator votar pelo não conhecimento dos os embargos opostos. Supressão de ofício da omissão que se consubstancia em falha material, apenas para fazer constar do acórdão os fundamentos da rejeição da Questão de Ordem. O Juiz Waldemar acompanhou o relator quanto ao não conhecimento dos embargos, divergindo quanto à correção de ofício de erro material. O Desembargador Marco Villas Boas acompanhou o relator. Em seguida, o juiz José Ribamar pediu vista dos autos. **(SESSÃO DE 19.08.14-17h). DECISÃO: Feito retirado de julgamento.**

AGRAVO REGIMENTAL NA RECLAMAÇÃO Nº 681-23.2014.6.27.0000 - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / INSERÇÕES DE PROPAGANDA - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO / PROGRAMA EM BLOCO - RÁDIO - TELEVISÃO - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO MUDANÇA QUE A GENTE VÊ
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros
AGRAVANTE: COLIGAÇÃO RENOVA TOCANTINS
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO e Outros

AGRAVADO:DECISÃO DE FLS. 39/42
AGRAVADO: DES. EURÍPEDES LAMOUNIER, JUIZ AUXILIAR DO TRE-TO
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O relator votou pelo improvimento do agravo regimental, no que foi acompanhado pelo juiz Zacarias Leonardo. Em seguida, o Desembargador Marco Villas Boas abriu divergência, pelo provimento do agravo e pela procedência da representação, sendo acompanhado pelo juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Após o empate, a Presidente retirou os autos com vista.**(SESSÃO DE 26.08.14-17h). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Marco Villas Boas, dar provimento ao agravo regimental interposto para julgar procedente a representação. Votaram com a divergência o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho e a Presidente, que proferiu Voto Minerva. Vencidos o relator e o juiz Zacarias Leonardo.**

RECURSO ELEITORAL Nº 166-32.2013.6.27.0029 - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - PESSOA FÍSICA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE
ORIGEM: PALMAS-TO (29ª ZONA ELEITORAL - PALMAS)
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
RECORRENTE: H P DE AGUIAR SERIGRAFIA ME, (NACIONAL BRINDES)
DEFENSOR PÚBLICO: CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RECORRENTE: HILÁRIO PAULO DE AGUIAR
DEFENSOR PÚBLICO: CARLOS EDUARDO CALS DE VASCONCELOS
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Após o voto do relator, pelo não conhecimento do recurso interposto por sua intempestividade e pelo decote, de ofício, da declaração de inelegibilidade imposta ao recorrente, o Desembargador Marco Villas Boas pediu vista dos autos. Sustentação oral pelo advogado do recorrente, Dr. Carlos Eduardo Cals de Vasconcelos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. **(SESSÃO DE 26.08.14-17h). DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, dar provimento ao recurso para reformar integralmente a sentença combatida. O relator refluiu de seu posicionamento anterior, encampando o voto apresentado pelo Desembargador Marco Villas Boas.**

REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 602-44.2014.6.27.0000 - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL.
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "FRENTE POPULAR POR UMA ALTERNATIVA DE MUDANÇA" (PT/PV)
INTERESSADO: TÂNIA ALVES FERREIRA BRASIL, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL, Nº 13.600
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de registro da candidata.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC Nº 170-25.2014.6.27.0000 – RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB/PSD)
INTERESSADO: GERSON SILVANO DE PAIVA FILHO nº 15.333
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC Nº 179-84.2014.6.27.0000 – RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL.
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB/PSD)
INTERESSADO: GEYLSON NERES GOMES, nº 15.666
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC Nº 165-03.2014.6.27.0000 – RENÚNCIA - RRC. CANDIDATO. CARGO. DEPUTADO ESTADUAL.
ORIGEM: PALMAS/TO
RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO
REQUERENTE: COLIGAÇÃO "A EXPERIÊNCIA FAZ A MUDANÇA 2" (PMDB/PSD)
INTERESSADO: IVAN ALVES DE OLIVEIRA, nº 15.000
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, homologar o pedido de renúncia do candidato.

AÇÃO PENAL Nº 168-26.2012.6.27.0000 - DENÚNCIA. POSSÍVEL CRIME ELEITORAL. SUPOSTA PRÁTICA DOS CRIMES PREVISTOS NOS ART. 350 E 353 DO CÓDIGO ELEITORAL. ELEIÇÕES 2010.
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL
DENUNCIADO: RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO
ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA
DENUNCIADO: SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS, DEPUTADA ESTADUAL
ADVOGADO: ROBERTO SERRA DA SILVA MAIA

DENUNCIADO: FERNANDO TEIXEIRA FELIPE
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
ADVOGADO: DÉBORA SOUSA RIBEIRO
DENUNCIADO: ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE
ADVOGADO: EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE
ADVOGADA: AGDA CORREA BIZERRA
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

CONSULTA Nº 1000-88.2014.6.27.0000 - DOAÇÃO - BEM PÚBLICO - PROPRIEDADE - AUTARQUIA MDA - INCRA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL ESTADO DO TOCANTINS - ANO ELEITORAL
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
CONSULENTE: INCRA, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS
CONSULTADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, não conhecer da consulta formulada.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 130-14.2012.6.27.0000- DE PARTIDO POLÍTICO - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - NÃO APRESENTAÇÃO DAS CONTAS - EXERCÍCIO 2011 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN –
ORIGEM: PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
COMUNICANTE: CCIA - COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA
INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Republicada a pauta.

RECURSO ELEITORAL Nº 33-02.2013.6.27.0025- REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA JURÍDICA - CONDENAÇÃO REPRESENTANTE - MULTA - INELEGIBILIDADE - 25ª ZONA ELEITORAL (DIANÓPOLIS/TO) - ELEIÇÕES 2012-
ORIGEM: DIANÓPOLIS-TO (25ª ZONA ELEITORAL - DIANÓPOLIS)
RELATOR: JUIZ FEDERAL WALDEMAR CLÁUDIO DE CARVALHO
RECORRENTE: ARAÚJO & BORGES LTDA, POSTO SERRA GERAL
ADVOGADO: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
RECORRENTE: JOÃO JOCA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: Republicada a pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574-76.2014.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM:PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 22ª ZONA ELEITORAL, ARRAIAS/TO
INTERESSADO: EDNA ALVES FERREIRA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator,deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 608-51.2014.6.27.0000 - PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR
ORIGEM:PALMAS-TO
RELATOR: JUIZ JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 29ª ZONA ELEITORAL, PALMAS/TO
INTERESSADO: MARIA DE FÁTIMA NETO SILVA
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS
PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, deferir o pedido de prorrogação da requisição da servidora.

Lidos e publicados em sessão os acórdãos 681-23, 165-03, 179-84, 170-25, e 602-44. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 10horas e minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis _____, Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 28 de agosto de 2014.

Desembargadora JACQUELINE ADORNO
Presidente

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

JUIZ ZACARIAS LEONARDO
Ouvidor

Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO
Diretor-Executivo da EJE

DR. ALVARO LOTUFO MANZANO
Procurador Regional Eleitoral